

Ofício nº 177/2020/Adufg-Sindicato

Goiânia-GO, 19 de agosto de 2020.

Ilmos/a. Srs/a.

Edward Madureira Brasil

Reitor da Universidade Federal de Goiás

c/c Robson Maia Geraldine

Pró-Reitor de Administração e Finanças

c/c Everton Wirbitzki da Silveira

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

c/c Jaqueline Araujo Civardi

Pró-Reitora de Graduação

Assunto: **Aulas Remotas.**

Prezados/a,

O Sindicato dos Docentes das Universidades Federais de Goiás, Adufg-Sindicato, representado pelo o seu Diretor Presidente, Professor Flávio Alves da Silva, com fulcro na legitimidade ativa da entidade autora para defender os interesses individuais e coletivos de seus membros (art. 5º, XXI e art. 8º, III da Constituição Federal e no artigo 3º da Lei nº 8.073/90), dirige-se respeitosamente a Vossa Senhoria, em atenção aos encaminhamentos da reunião do Conselho de Representantes do Adufg-Sindicato, realizada no dia 18 de agosto do corrente ano, com o objetivo de apresentar o seguinte:

Considerando o cenário atual em relação à pandemia mundial do novo coronavírus (SARS-CoV-2), responsável pela doença Covid-19, que impõe diversas modificações de costumes, atividades profissionais e econômicas, o ensino igualmente passa por profundas alterações, o que demanda de todos os agentes envolvidos uma série de adaptações e cuidados, a universidade por sua vez, deverá repensar a logística necessária, preservando a qualidade do ensino e a igualdade de acesso a todos os alunos, professores e técnicos.

Estamos diante de grave quadro de desinformação, quanto as condições e lógica do trabalho acadêmico face a retomada do ensino de forma remota. Assim sendo, as


universidades precisam observar e minimizar os prejuízos concretos a carreira acadêmica, bem como, a saúde dos(as) docentes. Considerando que não houve tempo hábil para que questões que envolvem o fazer acadêmico nas suas mais diferentes áreas, solicitamos que as seguintes questões passem a ser observadas, enviando as respostas de cada um dos pontos abaixo especificados:

- 1- A existência de um protocolo de conduta que o professor deverá cumprir que garanta: privacidade; direitos autorais; carga horária de planejamento e produção dos conteúdos para as aulas; controle e cumprimento da jornada de 40 h semanais; envio de demandas de forma não açodada, que compreenda e propicie a reflexão, com prazos fixados para resposta que compreenda a jornada de trabalho dos atingidos, bem como que garanta um mínimo de horas úteis para análise.
- 2- A não responsabilização dos professores e professoras quanto a problemas técnicos que poderão surgir no desempenho das aulas, especialmente aqueles que não dependem deles e estejam ocorrendo nos acessos do alunado;
- 3- Atenção aos impactos do aumento significativo de atividades, demandas e atribuições de funções nesse momento de pandemia, bem como a possibilidade da prática de assédio moral, que os professores estão sofrendo em cursos e encaminhamentos administrativos quanto ao domínio da tecnologia, ressaltando que é um dever da universidade propiciar os meios pelos quais os docentes desempenharam suas funções;
- 4- Observância do tripé ensino, pesquisa e extensão na tabela de produtividade do professor, de forma que não se compute a pontuação para progressões e promoções nesse momento até que se dê o retorno presencial das atividades e se possa voltar à normalidade;
- 5- Discussão ampla e democrática das medidas encaminhadas pelas instâncias superiores, com especial atenção e acompanhamento para se aferir se os professores e professoras estão tendo que cumprir tarefas sem a informações necessárias e em tempos exíguos. Por exemplo a versão final das instruções normativas foi encaminhada às unidades no dia 18/08/2020, no período da tarde, se exigindo providências em tempo exíguo.

- 6- A análise da precarização do trabalho dos professores e professoras com relação às condições concretas de trabalho quanto a saúde, ergonomia do trabalho e, fundamentalmente, que o trabalho está sendo feito a partir das residências dos professores, impondo uma série de custos e adaptações para realização dessas atividades.
- 7- Definição de quais serão os prazos para o lançamento das notas e cadastramento de novas matérias no segundo semestre desse ano, para que não se inviabilize o planejamento das matérias;
- 8- Disponibilização de espaços na universidade, com material tecnológico adequado e com a presença de técnicos da área da informática, para que os docentes que não possuem as ferramentas tecnológicas necessárias possam utilizar para ministrarem suas aulas;
- 9- Disponibilização das informações que denotem o motivo pelo qual se optou pelas plataformas comerciais para o desempenhar das atividades, deixando de se investir, por exemplo, na integração do SIGAA com a plataforma MOODLE ou mesmo a utilização da plataforma RNP;
- 10- Disponibilização das análises e respostas das questões específicas de cada unidade que foram lançadas no processo administrativo que culminou com a aprovação do ensino remoto;

Isso posto, solicitamos o breve posicionamento, na oportunidade reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Prof. Dr. Flávio Alves da Silva
Presidente do Adufg-Sindicato